



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

### Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREPB nº 29/2025 - COMAT

#### I - Necessidade da contratação:

A presente demanda tem por objeto a **aquisição de 40 (quarenta) mesas em formato “L” de 1,40m x 0,60m e 15 (quinze) mesas retas de 1,40m**, destinadas a equipar os cartórios eleitorais do Estado.

A solicitação decorre da necessidade de **substituição de mobiliário obsoleto, danificado ou inadequado**, cuja utilização compromete o conforto, segurança e a ergonomia dos usuários e servidores, prejudicando a rotina de trabalho e o atendimento ao público.

A aquisição dos novos itens é medida essencial para **garantir condições adequadas de trabalho, atender normas de ergonomia e acessibilidade** e promover a melhoria do ambiente organizacional, buscando compatibilidade com o padrão de mobiliário existente nas demais unidades da Justiça Eleitoral do Estado

#### II - Equipe de planejamento:

- Márcia de Sousa Jaguaribe Brasileiro - COMAT
- Ana Cristina Duarte Memória Castro - COMAT
- Sheila Hidelzuila Henriques Misael - SEGEP

#### III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

A aquisição será conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitação e contratações na Administração Pública. Além disso, serão observadas diretrizes internas do TRE-PB e os dispositivos previstos na ARP 07/2025 vigente - 2231581.

#### IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

A aquisição está alinhada ao Planejamento Estratégico do TRE-PB, que prioriza a modernização e melhoria da infraestrutura para aumentar a qualidade dos serviços prestados. Reflete o compromisso com a eficiência operacional e o bem-estar dos usuários e servidores.

#### V - Requisitos da contratação:

A demanda visa à **aquisição de 40 (quarenta) mesas em “L” (1,40 m x 0,60 m) e 15 (quinze) mesas retas (1,40 m)** para equipar cartórios eleitorais do Estado.

A medida busca **substituir mobiliário obsoleto ou danificado, melhorar a ergonomia e acessibilidade, e proporcionar melhores condições de trabalho e atendimento** aos servidores e usuários. A contratação por adesão à ARP 07/2025 é **justificada e vantajosa**, atendendo às necessidades do órgão com economicidade e eficiência.

**VI - Estimativa das quantidades**

- 40 (quarenta) MESAS EM "L" 1,40M X 0,60 - ITEM 77 da ARP 07/2025 - 2231581.
- 15 (quinze) MESAS RETA 1,40 M - ITEM 79 da ARP 07/2025.
- Base de cálculo: interação com as áreas demandantes e histórico de necessidades não atendidas.

**VII - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:**

A adesão à ARP é justificada pela economia de tempo e custo, aproveitamento de condições previamente negociadas e garantia de fornecimento imediato, atendendo à urgência identificada.

**VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:**

Não há necessidade de adequações físicas adicionais para a instalação do mobiliário; o espaço atual das Zonas Eleitorais comporta a nova aquisição.

**IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:**

O valor estimado é de **R\$ 62.700,00**, conforme preços registrados na ARP nº 07/2025 e resposta do fornecedor 2238810.

**X - Descrição da solução como um todo (preencher caso a solução demande a contratação de várias soluções em separado):**

A contratação ocorrerá por **adesão à Ata de Registro de Preços nº 07/2025**, cujo órgão gerenciador é a **Polícia Rodoviária Federal**.

A solução compreende o **fornecimento e a entrega** das mesas na sede do Anexo I deste Regional, observando as especificações e condições já previstas no **termo de referência que originou a ata**.

Por essa razão, **dispensa-se a elaboração de novo termo de referência**, uma vez que os requisitos técnicos, prazos, preços e condições contratuais já estão definidos no processo licitatório que deu origem à ARP.

**XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):**

A não fragmentação da solução é estratégica para garantir uniformidade do mobiliário e otimizar condições comerciais.

**XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:**

Melhoria do ambiente de atendimento, aumento do conforto e satisfação dos usuários e alinhamento com o objetivo estratégico de promover infraestrutura moderna e adequada às necessidades institucionais.

**XIII - Objeto:**

- 40 (quarenta) MESAS EM "L" 1,40M X 0,60 - ITEM 77 da ARP 07/2025 - 2231581.
- 15 (quinze) MESAS RETA 1,40 M - ITEM 79 da ARP 07/2025.

**XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:**

A contratação é considerada plenamente viável, apoiada nos princípios da necessidade pública, economicidade e conformidade jurídica assegurada pela adesão à ARP.

Este documento, portanto, justifica a importância e relevância da presente aquisição, com vistas ao aprimoramento da infraestrutura e alinhamento aos objetivos institucionais estratégicos.

**MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO**  
**COORDENADOR(A) DE MATERIAL**



Documento assinado eletronicamente por MÁRCIA DE SOUSA JAGUARIBE BRASILEIRO em 12/11/2025, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO**  
**ASSISTENTE ELEITORAL**



Documento assinado eletronicamente por ANA CRISTINA DUARTE MEMÓRIA CASTRO em 12/11/2025, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SHEILA HIDELZUILA HENRIQUES MISAEI**  
**CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO**



Documento assinado eletronicamente por Sheila Hidelzuila Henriques Misael em 12/11/2025, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2239373&crc=786DB5E8](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2239373&crc=786DB5E8), informando, caso não preenchido, o código verificador **2239373** e o código CRC **786DB5E8**.

Referência: Processo nº 0008363-35.2025.6.15.8000

SEI nº: 2239373